



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317, - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2018,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ – IFCE CAMPUS
SOBRAL, E A EMPRESA
PROTEMAXI SEGURANÇA
PATRIMONIAL ARMADA
EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS SOBRAL, situado na Avenida Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby Clube, CEP nº 62.042-030, em Sobral - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0006-50, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor **Wilton Bezerra de Fraga**, nomeado pela Portaria nº 187/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 01 de março de 2021, portador da matrícula funcional nº 1689567, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.808.914/0001-34, sediada na Rua Antônio Correia Lima, nº 3940, Montese, Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar Baltazar Viana Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 2001010153950 - SSPDS - CE, e CPF nº 030.123.923-19, tendo em vista o que consta no Processo Nº 23257.010711/2018-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 06/2018 - IFCE Campus Sobral, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. **SUPRIMIR 40,67%** (quarenta vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 242.492,40 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

1.2. O objeto do Contrato é a prestação de Serviços de vigilância orgânica desarmada a serem prestados no IFCE *Campus* Sobral.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 49.686,66 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, passará a ser de **R\$ 29.478,96 (vinte e nove mil quatrocentos e**

setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e o valor anual, que era de R\$ 596.239,92 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), passará a ser de R\$ 353.747,52 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

A	B	C	D	E	F	G
Posto	Qtd. de postos	Valor do Posto	Valor mensal vigente	Qtd. de postos com a supressão	Valor do Posto	Valor mensal com a supressão
Posto de Vigilância diurno 12/36	02	R\$ 9.230,22	R\$ 18.460,44	01	R\$ 9.230,22	R\$ 9.230,22
Posto de Vigilância Noturno 12/36	02	R\$ 10.977,48	R\$ 21.954,96	01	R\$ 10.977,48	R\$ 10.977,48
Posto de Vigilância Comercial 44g	02	R\$ 4.635,63	R\$ 9.271,26	02	R\$ 4.635,63	R\$ 9.271,26
Total			49.686,66			29.478,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158317

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 170871

Elemento de Despesa: 339037.03

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2022NE0000011

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.1.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Wilton Bezerra de Fraga
Diretor Geral
IFCE Campus Sobral
Representante legal da CONTRATANTE

Paulo Cesar Baltazar Viana Filho
Representante Legal da Contratada
PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EIRELI

TESTEMUNHAS:

Maria Renata Silveira
Maria de Lourdes Bezerra de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO**, Usuário **Externo**, em 02/09/2022, às 13:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, Diretor-Geral do Campus **Sobral**, em 02/09/2022, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Renata Silveira**, Assistente em Administração, em 02/09/2022, às 14:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Bezerra de Sousa**, Assistente do **Departamento de Administração e Planejamento - Campus de Sobral**, em 02/09/2022, às 14:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4074913** e o código CRC **FCA335B9**.